



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

**REGISTRO DE PREÇOS  
(EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**Processo nº 003/2022**

**Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Registro de Preços nº 002/2021**

**O Município de Cruzeiro da Fortaleza – MG**, Praça do Santuário, nº 1373 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 520/2022, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 17/01/2022 às 08:00 h (oito horas)

**LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 31/01/2022 às 07:00 (sete horas)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 31/01/2022 às 08:00 (oito horas)

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 31/01/2022 às 08:15 (oito horas e quinze minutos)

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.**

**2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**2.1** O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal 520/2022 e o Decreto Municipal nº 015 de 30 de setembro de 2014, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

### **3 DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

**3.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

**3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

**3.4** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

**3.5** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

**4.1** **Poderão participar deste Pregão somente empresas enquadradas como MEI/ME/EPP** que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

**4.2** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

**4.3** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

**4.4** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

**4.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

**4.6** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante;

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Cruzeiro da Fortaleza, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cruzeiro da Fortaleza, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG;

### **4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006

---

<sup>1</sup> NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

### **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <https://licitanet.com.br/>, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

**5.2** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

**5.3** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

**5.4** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

**5.5** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**5.6** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**5.7** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

**5.8** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.9** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**5.10** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**5.11** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1** Valor unitário e total do item;

**6.1.2** Marca;

**6.1.3** Fabricante;

**6.1.4 Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1** No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

**7.2** O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

**7.3** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

**7.4** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

**7.5** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

certame pelo pregoeiro;

**7.6** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

**7.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

**7.8** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**7.9** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

**7.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

**7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

**7.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

**7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

**7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

**7.15** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

**7.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**7.17** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**7.18** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

proponente;

**7.19** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

**7.20** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

**7.21** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**7.22** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

**7.23** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

**7.24** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**7.25 Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

originalmente vencedora do certame;

**7.26** O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.27** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**8.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

## **9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA**



**NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**A.** Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor<sup>2</sup>, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

**B.** Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

**C.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

**D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

**E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

**F.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação

---

<sup>2</sup> NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

- G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H.** Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I.** Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- J. DECLARAÇÕES:**
1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
  2. Declaração do Anexo IV - Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
  3. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
  4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de elaboração independente de propostas

**9.3** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme Lei Federal 8.666/93;

**9.4** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**9.5** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

**9.6** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

**9.7** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.8** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.9** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.10** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.11** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.12** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.13** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.14** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

### **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (LICITAÇÃO POR ITEM)**

- 10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- A.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

### 11 DOS RECURSOS:

- 11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.3** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.4** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.5** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.3** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

**12.4** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

**12.5** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preços;

**14.2** Prazo de Vigência da Ata: O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

**14.3** Condições de Pagamento: O pagamento em razão desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por processo legal em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da presente licitação e verificação de que os produtos estão nas condições exigidas e contratadas e após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente;

**14.4** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**14.5** Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça do Santuário, 1373, Segundo Andar, Centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

**14.6** Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência contratual;

**14.7** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação;

**14.8** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observadas as disposições e os limites legais.

### 15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**15.1** O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### 16 DA ENTREGA DO OBJETO/ITEM

**16.1** Os Itens deverão ser entregues em até 05 (dias) dias após a Assinatura da Ata e Emissão da Autorização do Fornecimento.

**16.2** O objeto deverá ser entregue de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço informado pela Secretaria solicitante;

### 17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

#### 17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder à conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

### 18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**18.1 AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Cruzeiro da Fortaleza, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas, nos termos da legislação, **o ADJUDICATÁRIO que:**

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**18.2** Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

**18.3 À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na legislação, e na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## 19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**19.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 19.2** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);
- 19.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 19.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 19.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 19.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 19.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 19.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 19.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 20.1** As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:  
COD: (44) 02.005.001.04.122.0002.2.0011.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 21.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 21.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

segurança da contratação;

**21.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**21.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza;

**21.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

**21.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.10** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/licitacoes>, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça do Santuário, 1373 – Segundo Andar – Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP: 38.738-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 15 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

**21.11** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

**21.12** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

**21.13** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

**21.14** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

**21.15** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93;

**21.16** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

**21.17** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/licitacoes>;



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**21.18** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

**21.19** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cruzeiro da Fortaleza revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

**21.20** Para atender a seus interesses, o Município de Cruzeiro da Fortaleza poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei.

**21.21** O Município de Cruzeiro da Fortaleza poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**21.22** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patrocínio-MG;

**21.23** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

21.23.5 Anexo V – Declaração Referente à Habilitação;

21.23.6 Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.23.7 Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Propostas.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 14 de janeiro de 2022.

Cássio Heberth Caixeta

Secretário Municipal de Administração



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - Justificativa

1.1. A presente contratação tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

#### 2 - Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente termo, os produtos conforme especificações constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição	UND	QTD
1	ABACAXI PEROLA GRAUDO , POLPA AMARELA , SEPARADO POR LOTES HOMOMOGÊNEOS, SUB GRUPO COLORIDO, CLASSE 03(PESANDO DE 1,8 A 2,0 QUILOS) SEM REBENTO, DEFEITOS GRAVES, SEM EXTRA, PESAMDO EM MÉDIA 22 QUILOS POR DÚZIA.	UN	200
2	ACHOCOLATADO - INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM 400 GRS.	UN	60
3	AÇÚCAR CRISTAL 5KG, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM APARÊNCIA, COR, CHEIRO PRÓPRIODO TIPO DE AÇÚCAR. VALIDADE DE 12 MESES.	PC	280
4	ADOÇANTE LIQUIDO SACARINA E CICLAMATO DE SODIO 100ML.	UN	4
5	ALFACE -FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES E DOS VENTOS FORTES; SEREM COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DE ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADES EXTERNAS ANORMAIS, ODOR E SABOR ESTRANHOS; ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; AUSÊNCIA DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UN	50
6	ALHO CABEÇA, SEM DEFEITOS GRAVES, (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DEPEDÚCULO OU DEFORMADOS) CATEGORIA EXTRA.	KG	25
7	AMENDOIM CRU DESCASCADO, TIPO 1, GRÃOS COM CASCA LISA, TOM ROSA AO VERMELHO FORTE, GLOBOSOS, COR UNIFORME SEM	UN	35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	MANCHA, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, CARUNCHOS E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ÁTOXICO DE 500G (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR Á 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
8	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMINALACIO EXTRAIDO DO MILHO . EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PC	50
9	ARROZ LONGO FINO COM NO MÍNIMO 80% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6MM APÓS POLIMENTO. BENEFICIADO, AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO; ISENTO DE MOFO, E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TRANSPARENTE INCOLOR, DE PLÁSTICO ATÓXICO, EM PACOTES DE 5 KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SEMELHANTE AS MARCAS: COCAL, PATOSUL, VASCONCELOS.	PC	80
10	BALA MASTIG. 700G SABORES DIVERSOS.	UN	170
11	BANANA MACA, MADURA, FRESCA E EM BOM ESTADO.	KG	100
12	BANANA PRATA, CLIMATIZADA, SEPARADA POR COR, TAMANHO E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUAIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS),SUB CLASSE BUQUE OU PENCA.	KG	270
13	BATATA PALHA TRADICIONAL EMBALAGEM COM 500GR.	PC	40
14	BATATA, TIPO INGLESA, LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS, PARA USO CULINÁRIO EM COZIMENTO.	KG	180
15	BISCOITO - NOME: POLVILHO AZEDO	KG	215
16	BISCOITO - NOME: TEMPERADO SALGADO APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS COMPOSTO BASICAMENTE DE: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUIMICOS. INFORMACOES: INFORMACAO NUTRICIONAL, MARCA, PROCEDENGEM, PESO, DECLARACAO DA PRESENCA OU NAO DE GLUTEN, NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUALVIGENTE.	PC	150
17	BISCOITO CREAM CRACKER SALGADO, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE DETRITOS E ANIMAIS EVEGETAIS. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, SORO DE LEITE E SAL ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO. BOLACHAS CROCANTES, ÍNTEGRAS, QUE NÃO ESTEJAM MUITO TORRADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.	PC	180
18	BISCOITO POLVILHO DOCE E AZEDO CASEIRO, BISCOITOS CROCANTES,	PC	170

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	ÍNTEGROS, QUE NÃO ESTEJAM MUITO TORRADOS. EMBALAGENS DE 200 G CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 BISCOITOS.		
19	BOLACHA DOCE CAIXAS DE 1,5KG, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE DETRITOS E ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE DIACETIL TARTARATO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. SABORES: LEITE, COCO E CHOCOLATE.	CX	100
20	BOLACHA DOCE TIPO MARIA OU MAISENA:	PC	230
21	BOLO - NOME: CHOCOLATE COM RECHEIO E COBERTURA, COM SABORES VARIADOS SENDO: CHOCOLATE, CENOURA, FUBA, LARANJA, MANDIOCA, AMBOS COM COBERTURA E RECHEIO.	KG	235
22	BOMBOM - TIPO: RECHEADO COERTO COM UMA DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE, PACOTE DE 1KG, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	PC	320
23	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM;	PC	500
24	CARNE - ORIGEM: SUINA, CORTE: BISTECA EM CORTES, TIPO: RESFRIADA	UN	95
25	CARNE BOVINA TIPO ACEM PEÇA RESFRIADA, DE SEGUNDA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA	KG	135
26	CARNE FRANGO COXA E SOBRECORA KG	KG	100
27	CEBOLA - CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTADOS, PODRES, MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS).	KG	90
28	CENOURA SEPARADO POR TAMANHO E CATEGORIA, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO OMBROS VERDES OU ROXO, SEM DEFEITOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, PODRIDÃO SECA, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS).	KG	30
29	CHA - TIPO MATE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. CAIXA COM 250 GRS.	UN	20
30	CHOCOLATE EM PÓ DE 50%  Com formulação de 50% de Cacau alcalino, garante um produto final	UN	10



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	sem alteração na cor e no sabor de chocolate. Utilizado em produções de bolos, tortas, recheios, brigadeiros e muito mais.		
31	COCO RALADO - TIPO: BRANCO, SEM ACUCAR 100 G	PC	50
32	CORTES DEFUMADOS - ORIGEM: SUINA, CORTES: BACON	UN	20
33	CREME DE LEITE PRODUTO EM CAIXA DE 200G, CONTENDO CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO E NÃO CONTENDO GLÚTEN. DEVEM CONTER VALORES DE REFERÊNCIAS COMO: VALOR ENERGÉTICO 38 KCAL; CARBOIDRATOS 0 G; PROTEÍNAS G; GORDURAS TOTAIS 3,8G; GORDURAS SATURADAS 2,4 G; GORDURA TRANS NÃO CONTÉM; FIBRA ALIMENTAR 0 G; VALIDADE DE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO.	CX	180
34	DOCE - TIPO: DE LEITE, APRESENTAÇÃO: EM LATA	UN	20
35	EXTRATO DE TOMATE 350 GRS. Preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de processamento defeituoso. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Composição nutricional para 100grs. Valor energético 67 kcal, carboidrato 14grs, proteínas 3g, gorduras totais 0,15grs e fibra alimentar 3,0 grs. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de validade mínima de seis meses. Semelhante às marcas Dajuda, Quero e Elefante.	UN	90
36	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA BENEFICIADO CLASSE AMARELA, TORRADA, PACOTE DE 1KG	KG	65
37	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 1 KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TRADICIONAL COM GLÚTEN. VALORES MÉDIOS EM PORÇÃO DE 50G 180 KCAL, 38GR DE CARBOIDRATOS, 5 GR DE PROTEÍNAS, 0,5 DE GORDURAS TOTAIS, 1 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 2,1 MG DE FERRO, 75 MG DE ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	50
38	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, CARIOQUINHA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃO NA COR CARACTERÍSTICA, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. SEMELHANTE ÀS MARCAS: FUFU LEGAL, PATUREBA, COCAL.	KG	170
39	FUBA EM PACOTES DE 1 KG. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	PC	35
40	GELADINHO CHUP CHUP, SABORES VARIADOS, CONTENDO 40 UNIDADES.	PC	150
41	GELATINA - APRESENTAÇÃO: PO, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, SABORES VARIADOS EMBALAGEM 30 GR.	PC	150
42	GRANULADO DE CHOCOLATE, PACOTE COM 500G	UN	20
43	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 LITRO, SEMELHANTE À DANONE, NESTLE	LT	30
44	LARANJA PERA VERDE, NOVO, SEM BROTOS, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã,	KG	180

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTODE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		
45	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM CAIXAS, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, PESANDO 395 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	UN	135
46	LEITE DE VACA, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADO (PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO CONSISTE BASICAMENTE NO TRATAMENTO DO LEITE A UMA TEMPERATURA DE 130º A 1500 C, POR 2 A 4 SEGUNDOS E DEPOIS RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 320 C). EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA. DE 1 LITRO. SEMELHANTE AS MARCAS: JUSSARA, CEMIL, ITALAC.	UN	210
47	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA SUÍNA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 05 ( DECRETO 12.486 DE 20/10/78, INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 4 DE 31/03/00, DAS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES , PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	KG	15
48	MAÇA TIPO GALLA, CATEGORIA EXTRA, COR VERMELHA, ISENTAS DE CORTIÇAS, LESOES CICATRIZADAS, MACHAS, DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS OU LESOES ABERTAS, CAIXA DE PAPELÃO.	KG	190
49	MACARRAO TIPO ESPAGUETE LONGO, COM OVOS E COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU ESPECIAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE EM PACOTES COM 1 KG DEVENDO CONTER A COMPOSIÇÃO BÁSICA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	PC	100
50	MAIONESE - TIPO: CREMOSA TRADICIONAL, COMPOSICAO: AGUA, OLEOVEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, ACUCAR, SAL, SUCO DE KIMAO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO,, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA CALCIO DISSODICO, CORANTE	UN	20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	PAPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ACIDO CITRICO, BHT E BHA. SEM GLUTEN. 500 GR		
51	MAMAO- IDENTIFICACAO: MAMAO FORMOSO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOSE LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	40
52	MANGA, FRESCAS SEM AMASSOS.	KG	10
53	MANTEIGA - TIPO: C/SAL, EMBALAGEM COM 500 GRS.	UN	70
54	MARGARINA 500 GRS	UN	105
55	MASSA DE PASTEL, EMBALAGEM COM 1KG.	PC	30
56	MELANCIA- IDENTIFICACAO: MELANCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS ELARVAS.	KG	250
57	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRS.	UN	75
58	MILHO VERDE - TIPO: EM CONSERVA 200GR	UN	50
59	MISTURA PARA BOLO - SABOR: BAUNILHA	UN	15
60	NÉCTAR PRONTO PARA CONSUMO. DIVERSOS SABORES, INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA A, AROMA NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDOCÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. SIMILARES A MAGUARY, DA FRUTA E DEL VALLE. RECIPIENTE DE 1 LITRO.	UN	130
61	OLEO DE SOJA 900 ML	UN	160
62	OVOS FRESCOS EXTRA, BRANCO, EXTRA, SUPERFÍCIE POUCO POROSA, RESISTENTE, FORMATOCARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME. ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS. EMBALADOS EM CARTELAS CONTENDO 1 DÚZIA CADA, COM PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO.	DZ	60
63	PAO DE SAL (KILO) , Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparadaobrigatoriamentecom farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolode cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em sacode polietileno debaixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Cada unidade com 50g.	KG	700
64	PAO TIPO HOT DOG 50 GR O produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água,podendo conter outros ingredientes. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Cada unidade com 50g.	UN	1800
65	PIRULITO 700GR SABORES VARIADOS.	UN	230
66	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA, TIPO: DOCE, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES, DEVENDO CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	KG	30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

67	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. a EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. a EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N° 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CARNE SUINA, FEITO COM CARNES NOBRES E SELECIONADAS, 100% PERNIL.	KG	225
68	QUEIJO - TIPO: MINAS, FRESCO, ORIGEM: LEITE DE VACA - FABRICADO COM LEITE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS E COM POUCO SAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA COM APROXIMADAMENTE 1,5KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	480
69	QUEIJO - TIPO: MUSSARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE CONSERVAÇÃO 0 A 10°, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	KG	360
70	QUITANDAS, PÃO DE QUEIJO, ROSCA, BROA, BOLACHA DE FARINHA, BOLACHA DE NATA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	KG	1010
71	REFRIGERANTE - SABOR: DE COLA. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPÃO DE ROSCA CONTENDO DOIS LITROS CADA. SIMILIARES À MINEIRO, COCA-COLA E PEPSI.	UN	240
72	REFRIGERANTE - SABORES VARIADOS: GUARANÁ, LARANJA, UVA E LIMÃO. SIMILIARES À MINEIRO, FANTA E PEPSI. EMBALAGEM DE DOIS LITROS	UN	515
73	REPOLHO, GRUPO VERDE (BRANCO) OU ROXO, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), SEM MANCHAS,	KG	40



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DANOS SUPERFICIAL, SUBSTANCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, CATEGORIA EXTRA.		
74	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200 G, EMBALAGEM PLASTICA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO PRODUTO	UN	140
75	SAL DE COZINHA 1 KG	UN	84
76	SALGADOS DIVERSOS( COXINHA, ENROLADINHO, QUIBE, RISOLES, EMPADINHA, ESFIRA, BOLINHO DE QUEIJO), NO MINIMO 20 GRS CADA.	KG	520
77	SALSICHA TIPO HOT DOG, PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE AVES OU SUÍNA, SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO À VÁCUO, SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LIQUIDO. PODE SER ENTREGUE CONGELADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	KG	210
78	TEMPERO COMPLETO, COM PIMENTA, EMBALAGEM EM EMBALAGEM PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E DEVENDO CONTER INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGENS DE 1 KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	UN	30
79	TEMPERO PARA SALADA, CARNE E MASSAS , EM PÓ - CADA PACOTE: 12 Sachês 60g.	PC	15
80	TOMATE PAULISTA , grupo oblongo, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ouocado).	KG	50
81	TORTAS ASSADAS SABORES: ( FRANGO, MUSSARELA, TOMATE E MILHO; CARNE BOVINA MOIDA,TOMATE, MILHO E ERVILHA).	UN	145

### 3 - Prazo de Entrega

3.1. A entrega será em até 05 (cinco) dias com início a partir da data de assinatura da Ordem de Entrega.

### 4 - Local de Entrega e Condições de Recebimento

4.1.As entregas deverão ser realizadas na Praça Santuário, 1.373 CEP: 38.735-000, Cruzeiro da Fortaleza/MG, ou em outro local designado pela Prefeitura.

4.2.A entrega será acompanhada pelo responsável pelo recebimento dos produtos, a ser designado pelo órgão requisitante.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5 - Dotação Orçamentária

5.1. As despesas objeto deste processo de compras ocorrerá por conta da(s) dotação(ões) do orçamento de 2022, apresentada na requisição anexa.

### 6 - Das Obrigações da Contratada

6.1. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

6.2. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar as especificações técnicas, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou das exigências contratuais.

6.3. Caberá à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos produtos, não cabendo, portanto a justificativa de atraso da entrega devido ao não cumprimento da entrega por parte de terceiros.

6.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

6.5. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega.

6.6. Cientificar o Município do andamento da entrega, quando for o caso, e manter, durante toda a execução da entrega, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade de todos os produtos, promovendo suas substituições imediatamente.

### 7 - Obrigações do Município

7.1. Efetuar o pagamento no prazo indicado no item condições de pagamento.

7.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo titular da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, a execução do objeto do fornecimento.

### 8 - Condições de Pagamento

8.1. O pagamento se dará em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(veis) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

### 9 - Da Modalidade de Licitação



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1. O certame será realizado através de Processo Licitatório, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei vigente.

### 10 - Dos Critérios de Aceitação

10.1. O critério de aceitabilidade será o menor preço estimado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

### 11 - Dos Critérios de Julgamento

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço, observadas as especificações técnicas definidas no Edital e no presente Termo de Referência.

Cássio Heberth Caixeta  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Processo nº 003/2022**

**Pregão Eletrônico nº 001/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:**

**CNPJ:**

**INSC. ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TELEFONE:**  
**E-MAIL:**  
**REPRESENTANTE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:**

Banco:  
Agência:  
Conta:

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário. Estes dados facilitarão a elaboração da Ata de Registro de Preços referente a este procedimento licitatório.

**1. Planilha da Proposta:**

Item	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	ABACAXI PEROLA GRAUDO , POLPA AMARELA , SEPARADO POR LOTES HOMOMOGÊNEOS, SUB GRUPO COLORIDO, CLASSE 03(PESANDO DE 1,8 A 2,0 QUILOS) SEM REBENTO, DEFEITOS GRAVES, SEM EXTRA, PESAMDO EM MÉDIA 22 QUILOS POR DÚZIA.	UN	200	R\$ 7,165	R\$ 1.433,000
2	ACHOCOLATADO - INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM 400 GRS.	UN	60	R\$ 8,145	R\$ 488,700
3	AÇUCAR CRISTAL 5KG, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM APARÊNCIA, COR, CHEIRO PRÓPRIO TIPO DE AÇÚCAR. VALIDADE DE 12 MESES.	PC	280	R\$ 17,545	R\$ 4.912,600
4	ADOÇANTE LIQUIDO SACARINA E CICLAMATO DE SODIO 100ML.	UN	4	R\$ 8,325	R\$ 33,300
5	ALFACE -FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES E DOS VENTOS FORTES; SEREM COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM	UN	50	R\$ 2,790	R\$ 139,500



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DE ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADES EXTERNAS ANORMAIS, ODOR E SABOR ESTRANHOS; ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; AUSÊNCIA DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
6	ALHO CABEÇA, SEM DEFEITOS GRAVES, (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚCULO OU DEFORMADOS) CATEGORIA EXTRA.	KG	25	R\$ 28,495	R\$ 712,375
7	AMENDOIM CRU DESCASCADO, TIPO 1, GRÃOS COM CASCA LISA, TOM ROSA AO VERMELHO FORTE, GLOBOSOS, COR UNIFORME SEM MANCHA, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, CARUNCHOS E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ÁTOXICO DE 500G (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR Á 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	35	R\$ 13,495	R\$ 472,325
8	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMINALACIO EXTRAIDO DO MILHO . EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PC	50	R\$ 4,765	R\$ 238,250
9	ARROZ LONGO FINO COM NO MÍNIMO 80% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6MM APÓS POLIMENTO. BENEFICIADO, AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO; ISENTO DE MOFO, E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TRANSPARENTE INCOLOR, DE PLÁSTICO ATÓXICO, EM PACOTES DE 5 KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SEMELHANTE AS MARCAS: COCAL, PATOSUL, VASCONCELOS.	PC	80	R\$ 25,450	R\$ 2.036,000
10	BALA MASTIG. 700G SABORES DIVERSOS.	UN	170	R\$ 8,785	R\$ 1.493,450
11	BANANA MACA, MADURA, FRESCA E EM BOM ESTADO.	KG	100	R\$ 6,500	R\$ 650,000
12	BANANA PRATA, CLIMATIZADA, SEPARADA POR COR, TAMANHO E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUAIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS),SUB CLASSE BUQUE OU PENCA.	KG	270	R\$ 6,365	R\$ 1.718,550
13	BATATA PALHA TRADICIONAL EMBALAGEM COM 500GR.	PC	40	R\$ 14,845	R\$ 593,800

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14	BATATA, TIPO INGLESA, LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOUR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS, PARA USO CULINÁRIO EM COZIMENTO.	KG	180	R\$ 6,595	R\$ 1.187,100
15	BISCOITO - NOME: POLVILHO AZEDO	KG	215	R\$ 4,725	R\$ 1.015,875
16	BISCOITO - NOME: TEMPERADO SALGADO APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS COMPOSTO BASICAMENTE DE: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS. INFORMAÇÕES: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA, PROCEDÊNCIA, PESO, DECLARAÇÃO DA PRESENÇA OU NÃO DE GLUTEN, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUALVIGENTE.	PC	150	R\$ 4,780	R\$ 717,000
17	BISCOITO CREAM CRACKER SALGADO, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS. SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE DETRITOS E ANIMAIS VEGETAIS. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, SORO DE LEITE E SAL ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO. BOLACHAS CROCANTES, ÍNTEGRAS, QUE NÃO ESTEJAM MUITO TORRADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.	PC	180	R\$ 4,780	R\$ 860,400
18	BISCOITO POLVILHO DOCE E AZEDO CASEIRO, BISCOITOS CROCANTES, ÍNTEGROS, QUE NÃO ESTEJAM MUITO TORRADOS. EMBALAGENS DE 200 G CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 BISCOITOS.	PC	170	R\$ 4,845	R\$ 823,650
19	BOLACHA DOCE CAIXAS DE 1,5KG, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS. SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE DETRITOS E ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA	CX	100	R\$ 18,985	R\$ 1.898,500



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE DIACETIL TARTARATO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. SABORES: LEITE, COCO E CHOCOLATE.				
20	BOLACHA DOCE TIPO MARIA OU MAISENA:	PC	230	R\$ 4,860	R\$ 1.117,800
21	BOLO - NOME: CHOCOLATE COM RECHEIO E COBERTURA, COM SABORES VARIADOS SENDO: CHOCOLATE, CENOURA, FUBA, LARANJA, MANDIOCA, AMBOS COM COBERTURA E RECHEIO.	KG	235	R\$ 42,470	R\$ 9.980,450
22	BOMBOM - TIPO: RECHEADO COERTO COM UMA DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE, PACOTE DE 1KG, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	PC	320	R\$ 46,265	R\$ 14.804,800
23	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM;	PC	500	R\$ 17,930	R\$ 8.965,000
24	CARNE - ORIGEM: SUINA, CORTE: BISTECA EM CORTES, TIPO: RESFRIADA	UN	95	R\$ 19,415	R\$ 1.844,425
25	CARNE BOVINA TIPO ACEM PEÇA RESFRIADA, DE SEGUNDA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA	KG	135	R\$ 32,370	R\$ 4.369,950
26	CARNE FRANGO COXA E SOBRECOXA KG	KG	100	R\$ 13,480	R\$ 1.348,000
27	CEBOLA - CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTADOS, PODRES,	KG	90	R\$ 4,710	R\$ 423,900

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS).				
28	CENOURA SEPARADO POR TAMANHO E CATEGORIA, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO OMBROS VERDES OU ROXO, SEM DEFEITOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, PODRIDÃO SECA, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS).	KG	30	R\$ 4,040	R\$ 121,200
29	CHA - TIPO MATE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO DA VALIDADE ENUMERO DO LOTE. CAIXA COM 250 GRS.	UN	20	R\$ 14,045	R\$ 280,900
30	CHOCOLATE EM PÓ DE 50%  Com formulação de 50% de Cacau alcalino, garante um produto final sem alteração na cor e no sabor de chocolate. Utilizado em produções de bolos, tortas, recheios, brigadeiros e muito mais.	UN	10	R\$ 29,910	R\$ 299,100
31	COCO RALADO - TIPO: BRANCO, SEM ACUCAR 100 G	PC	50	R\$ 4,925	R\$ 246,250
32	CORTES DEFUMADOS - ORIGEM: SUINA, CORTES: BACON	UN	20	R\$ 35,210	R\$ 704,200
33	CREME DE LEITE PRODUTO EM CAIXA DE 200G, CONTENDO CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO E NÃO CONTENDO GLÚTEN. DEVEM CONTER VALORES DE REFERENCIAS COMO: VALOR ENERGÉTICO 38 KCAL: CARBOIDRATOS 0 G; PROTEÍNAS G: GORDURAS TOTAIS 3,8G; GORDURAS SATURADAS 2,4 G: GORDURA TRANS NÃO CONTÉM; FIBRA ALIMENTAR 0 G; VALIDADE DE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO.	CX	180	R\$ 5,045	R\$ 908,100
34	DOCE - TIPO: DE LEITE, APRESENTACAO: EM LATA	UN	20	R\$ 9,050	R\$ 181,000
35	EXTRATO DE TOMATE 350 GRS. Preparado com frutos maduros, selecionados sãos, sem pele e sem sementes, estarimento de fermentação e de processamento defeituoso. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Composição nutricional para 100grs. Valor energético 67 kcal, carboidrato 14grs, proteínas 3g, gorduras totais 0,15grs e fibra alimentar 3,0 grs. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de validade mínima de seis meses. semelhante as marcas dajuda, quero e elefante.	UN	90	R\$ 4,755	R\$ 427,950
36	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA BENEFICIADO CLASSE AMARELA, TORRADA, PACOTE DE 1KG	KG	65	R\$ 6,785	R\$ 441,025
37	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 1 KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TRADICIONAL COM	KG	50	R\$ 5,490	R\$ 274,500

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	GLÚTEN. VALORES MÉDIOS EM PORÇÃO DE 50G 180 KCAL, 38GR DE CARBOIDRATOS, 5 GR DE PROTEÍNAS, 0,5 DE GORDURAS TOTAIS, 1 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 2,1 MG DE FERRO, 75 MG DE ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
38	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, CARIOQUINHA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃO NA COR CARACTERÍSTICA, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. SEMELHANTE AS MARCAS: FUFU LEGAL, PATUREBA, COCAL.	KG	170	R\$ 8,465	R\$ 1.439,050
39	FUBA EM PACOTES DE 1 KG. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	PC	35	R\$ 4,870	R\$ 170,450
40	GELADINHO CHUP CHUP, SABORES VARIADOS, CONTENDO 40 UNIDADES.	PC	150	R\$ 12,765	R\$ 1.914,750
41	GELATINA - APRESENTAÇÃO: PO, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, SABORES VARIADOS EMBALAGEM 30 GR.	PC	150	R\$ 1,385	R\$ 207,750
42	GRANULADO DE CHOCOLATE, PACOTE COM 500G	UN	20	R\$ 13,330	R\$ 266,600
43	IORGUTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES , EMBALAGEM DE 1 LITRO , SEMELHANTE A DANONE, NESTLE	LT	30	R\$ 7,660	R\$ 229,800
44	LARANJA PERA VERDE, NOVO, SEM BROTOS, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTODE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	180	R\$ 4,700	R\$ 846,000
45	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM CAIXAS, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS,	UN	135	R\$ 5,655	R\$ 763,425

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, PESANDO 395 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.				
46	LEITE DE VACA, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADO (PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO CONSISTE BASICAMENTE NO TRATAMENTO DO LEITE A UMA TEMPERATURA DE 130º A 1500 C, POR 2 A 4 SEGUNDOS E DEPOIS RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 320 C). EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA. DE 1 LITRO. SEMELHANTE AS MARCAS: JUSSARA, CEMIL, ITALAC.	UN	210	R\$ 4,715	R\$ 990,150
47	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA SUÍNA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 05 ( DECRETO 12.486 DE 20/10/78, INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 4 DE 31/03/00, DAS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES , PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	KG	15	R\$ 28,315	R\$ 424,725
48	MAÇA TIPO GALLA, CATEGORIA EXTRA, COR VERMELHA, ISENTAS DE CORTIÇAS, LESOES CICATRIZADAS, MACHAS, DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS OU LESOES ABERTAS, CAIXA DE PAPELÃO.	KG	190	R\$ 8,810	R\$ 1.673,900
49	MACARRAO TIPO ESPAGUETE LONGO, COM OVOS E COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU ESPECIAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE EM PACOTES COM 1 KG DEVENDO CONTER A COMPOSIÇÃO BÁSICA E INFORMAÇÃO	PC	100	R\$ 7,340	R\$ 734,000

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.				
50	MAIONESE - TIPO: CREMOSA TRADICIONAL, COMPOSICAO: AGUA, OLEOVEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, ACUCAR, SAL, SUCO DE KIMAO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO,, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA CALCIO DISSODICO, CORANTE PAPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ACIDO CITRICO, BHT E BHA. SEM GLUTEN. 500 GR	UN	20	R\$ 9,070	R\$ 181,400
51	MAMAO- IDENTIFICACAO: MAMAO FORMOSO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOSE LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	40	R\$ 4,985	R\$ 199,400
52	MANGA, FRESCAS SEM AMASSOS.	KG	10	R\$ 7,650	R\$ 76,500
53	MANTEIGA - TIPO: C/SAL, EMBALAGEM COM 500 GRS.	UN	70	R\$ 19,215	R\$ 1.345,050
54	MARGARINA 500 GRS	UN	105	R\$ 8,070	R\$ 847,350
55	MASSA DE PASTEL, EMBALAGEM COM 1KG.	PC	30	R\$ 17,785	R\$ 533,550
56	MELANCIA- IDENTIFICACAO: MELANCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS ELARVAS.	KG	250	R\$ 2,905	R\$ 726,250
57	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRS.	UN	75	R\$ 4,925	R\$ 369,375
58	MILHO VERDE - TIPO: EM CONSERVA 200GR	UN	50	R\$ 2,965	R\$ 148,250
59	MISTURA PARA BOLO - SABOR: BAUNILHA	UN	15	R\$ 4,990	R\$ 74,850
60	NÉCTAR PRONTO PARA CONSUMO. DIVERSOS SABORES, INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA A, AROMA NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDOCÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. SIMILARES A MAGUARY, DA FRUTA E DEL VALLE. RECIPIENTE DE 1 LITRO.	UN	130	R\$ 6,925	R\$ 900,250
61	OLEO DE SOJA 900 ML	UN	160	R\$ 9,015	R\$ 1.442,400
62	OVOS FRESCOS EXTRA, BRANCO, EXTRA, SUPERFÍCIE POUCO POROSA, RESISTENTE, FORMATOCARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME. ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS. EMBALADOS EM CARTELAS	DZ	60	R\$ 7,920	R\$ 475,200



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CONTENDO 1 DÚZIA CADA, COM PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO.				
63	PAO DE SAL (KILO) , Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolode cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em sacode polietileno debaixo densidade, atóxico e de primeiro uso. Cada unidade com 50g.	KG	700	R\$ 18,195	R\$ 12.736,500
64	PAO TIPO HOT DOG 50 GR O produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Cada unidade com 50g.	UN	1800	R\$ 0,995	R\$ 1.791,000
65	PIRULITO 700GR SABORES VARIADOS.	UN	230	R\$ 13,860	R\$ 3.187,800
66	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA, TIPO: DOCE, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES, DEVENDO CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	KG	30	R\$ 8,300	R\$ 249,000
67	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. a EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. a EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N° 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CARNE SUINA , FEITO COM	KG	225	R\$ 34,365	R\$ 7.732,125

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	CARNES NOBRES E SELECIONADAS, 100% PERNIL.				
68	QUEIJO - TIPO: MINAS, FRESCO, ORIGEM: LEITE DE VACA - FABRICADO COM LEITE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS E COM POUCO SAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA COM APROXIMADAMENTE 1,5KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	480	R\$ 34,665	R\$ 16.639,200
69	QUEIJO - TIPO: MUSSARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE CONSERVAÇÃO 0 A 10°, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVIOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	KG	360	R\$ 35,055	R\$ 12.619,800
70	QUITANDAS, PÃO DE QUEIJO, ROSCA, BROA, BOLACHA DE FARINHA, BOLACHA DE NATA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	KG	1010	R\$ 45,670	R\$ 46.126,700
71	REFRIGERANTE - SABOR: DE COLA. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPÃO DE ROSCA CONTENDO DOIS LITROS CADA. SIMILIARES À MINEIRO, COCA-COLA E PEPSI.	UN	240	R\$ 8,460	R\$ 2.030,400
72	REFRIGERANTE - SABORES VARIADOS: GUARANÁ, LARANJA, UVA E LIMÃO. SIMILIARES À MINEIRO, FANTA E PEPSI. EMBALAGEM DE DOIS LITROS	UN	515	R\$ 7,330	R\$ 3.774,950
73	REPOLHO, GRUPO VERDE (BRANCO) OU ROXO, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO,	KG	40	R\$ 3,445	R\$ 137,800

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAL, SUBSTANCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, CATEGORIA EXTRA.				
74	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200 G, EMBALAGEM PLASTICA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO PRODUTO	UN	140	R\$ 9,790	R\$ 1.370,600
75	SAL DE COZINHA 1 KG	UN	84	R\$ 1,415	R\$ 118,860
76	SALGADOS DIVERSOS( COXINHA, ENROLADINHO, QUIBE, RISOLE, EMPADINHA, ESFIRA, BOLINHO DE QUEIJO), NO MINIMO 20 GRS CADA.	KG	520	R\$ 52,120	R\$ 27.102,400
77	SALSICHA TIPO HOT DOG, PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE AVES OU SUÍNA, SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO À VÁCUO, SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LIQUIDO. PODE SER ENTREGUE CONGELADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	KG	210	R\$ 11,645	R\$ 2.445,450
78	TEMPERO COMPLETO, COM PIMENTA, EMBALAGEM EM EMBALAGEM PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E DEVENDO CONTER INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGENS DE 1 KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	UN	30	R\$ 13,330	R\$ 399,900
79	TEMPERO PARA SALADA, CARNE E MASSAS , EM PÓ - CADA PACOTE: 12 Sachês 60g.	PC	15	R\$ 4,605	R\$ 69,075
80	TOMATE PAULISTA , grupo oblongo, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ouocado).	KG	50	R\$ 9,915	R\$ 495,750
81	TORTAS ASSADAS SABORES: ( FRANGO, MUSSARELA, TOMATE E MILHO; CARNE BOVINA MOIDA,TOMATE, MILHO E ERVILHA).	UN	145	R\$ 48,505	R\$ 7.033,225
<b>Total geral</b>					<b>R\$</b>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<b>231.203,885</b>
--	--------------------

- 2. Validade da Proposta 60 dias;**
- 3. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;**
4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, §3º da Lei nº 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Processo nº 003/2022**

**Pregão Eletrônico nº 001/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

CPF

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE MPE**

**Processo nº 003/2022**

**Pregão Eletrônico nº 001/2022**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, está enquadrada  
como \_\_\_\_\_ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos  
no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento  
favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento  
entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na legislação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

CPF

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

**Processo nº 003/2022**

**Pregão Eletrônico nº 001/2022**

A empresa ....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 001/2022.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2022.

---

Representante legal

CPF



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO VI

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 003/2022

Pregão Eletrônico nº 001/2022

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** que entre si celebram o Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG e a empresa .....

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ....., sediada na cidade de ..... à ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de ....., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

- 1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022, homologada em ....., do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 520/2022 e o Decreto Municipal nº 015 de 30 de setembro de 2014.
- 1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3** Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 001/2022;
- 1.4** Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 003/2022.
- 1.5** Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento,



independentemente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** Constitui-se objeto deste instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.**

## **3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **3.1 DA CONTRATADA:**

**3.1.1** Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

**3.1.2** Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### **3.2 DA CONTRATANTE:**

**3.2.1** Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2022;

**3.2.2** Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

**3.2.3** É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

## **4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**

**4.1** A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura 12 (doze) meses.

**4.2** Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93;

**4.3** O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

## **5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1** O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

**5.2** O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.



## 6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Tot.
1						R\$	R\$
Valor Total (por extenso)						Total R\$	

**6.1 FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

**7.1** A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

**8.1** A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto nas normas de regência.

## 9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:  
COD (44): 02.005.001.04.122.0002.2.0011.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

**11.1** Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.



## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

**12.1** Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**13.1** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

**14.2** E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza/MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG  
Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:  
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), Doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Certame foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeiro antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

---

Representante legal

CPF